LEI MUNICIPAL Nº 123/2007
Data: 07 de março de 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR PERÍODO DETERMINADO.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de bem imóvel para instalação de Posto de Atendimento Bancário de instituições financeiras, através de convênio e pelo prazo de até dois anos.

Art. 2 O imóvel a ser concedido pelo Município poderá ser de sua titularidade ou de sua posse sob regime de locação, cuja cessão não traga prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos.

Art. 3 As despesas decorrentes desta lei serão assumidas pela rubrica orçamentária:

03 Chefia de Gabinete do Prefeito
03.01 Chefia de Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.019000 Manutenção – Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (21) – Fonte 100

Art. 4 Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de março de 2007

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL